

LEI Nº 2.037/ 96

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE A JUCY DA SOLEDADE RIBEIRO.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber: a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária ao Exmo. Sr. Jucy da Soledade Ribeiro, natural do Município de Laranjal – MG.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 20 de agosto de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé